



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.407 - DE, 14 DE JUNHO DE 2.005.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 979/2004 de 28/12/2004.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0403.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0403.2.021. Manut. e Encargos com Depto. de Educação

- 3.0.00.00.00.00 2 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 2 APLICAÇÕES DIRETAS

268 - 3.3.90.14.00.00 2 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

06.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

06.003.13.000.0000.0.000. Cultura

06.003.13.391.0000.0.000. Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

06.003.13.391.0472.0.000. Apoio e Incentivo as Artes

06.003.13.391.0472.2.041. Manutenção e Encargos com Depto. de Desporto

- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS

292 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO

6.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE E MEIO-AMBIENTE

07.002.00.000.0000.0.000. FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.000.0000.0.000. Saúde

07.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

07.002.10.301.0210.0.000. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e

Hospitalar



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

07.002.10.301.0210.2.023.	Manut. e Enc. c/ o Fundo Municipal de Saúde
- 3.0.00.00.00.00	2 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	2 APLICAÇÕES DIRETAS
382 - 3.3.90.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO
20.000,00	
Total Suplementação:	31.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64.
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.003.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
05.003.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos
05.003.15.452.1007.0.000.	Gestão da Política de Desenv. Urbano
05.003.15.452.1007.1.097.	Implantação de Iluminação Central nas Avenidas
- 4.0.00.00.00.00	1 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00	1 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS
219 - 4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES
20.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0407.0.000.	Transporte Escolar para Ensino Fundamental
06.002.12.361.0407.2.127.	MANUT.E ENCARGOS COM PENAT
- 3.0.00.00.00.00	2 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	2 APLICAÇÕES DIRETAS
282 - 3.3.90.39.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
06.003.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
06.003.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário
06.003.27.812.0721.0.000.	Infra-Estrutura Esportiva
06.003.27.812.0721.1.015.	Ampliação do Ginásio de Esportes
- 4.0.00.00.00.00	1 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00	1 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS
309 - 4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES
6.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Total Redução: 31.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 14 de Junho de 2.005.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDOÇA
Secretario Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.